



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 092, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 1º e revoga o parágrafo único do art. 1º da Resolução CRMV/MS nº 87 de 13 de dezembro de 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno**, especialmente no seu Artigo 4º, alínea “r”, instituído e aprovado pela **Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP)**, do Conselho Federal de Medicina Veterinária-CFMV;

Considerando o decidido na 290ª Sessão Plenária do CRMV/MS,

RESOLVE:

Artigo 1º. Dar nova redação ao art. 1º da Resolução CRMV/MS nº 87 de 13 de dezembro de 2019:

“Artigo 1º. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul pagará aos seus membros titulares e aos membros suplentes, pelo comparecimento a cada sessão plenária ordinária, extraordinária ou especial de julgamento, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de Gratificação de Presença - Jeton.”

Artigo 2º. Revogar o parágrafo único do art. 1º da Resolução CRMV/MS nº 87 de 13 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2020.

Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva
Presidente
CRMV-MS n. 4287

Méd. Vet. Jonas de Souza Cavada
Secretário Geral
CRMV-MS n. 0327

